



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

01/01/2025

28 JAN 2025

OFÍCIO N° 21/2025

Piraí, 23 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia dos Extratos do 1º Termo Aditivo do Contrato nº04/2024 (Processo nº 00014/2025) e do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº05/2024 (Processo nº 0009/2025), para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Piraí-RJ

**Exmo. Sr. Prefeito
Luiz Fernando de Souza
Prefeitura Municipal de Piraí
Piraí-RJ.**

Processo 0014/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 04/2024, Processo 0014/2025, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** e **JAIR PAULO DE SOUZA Ltda.**, cujo objeto é a prestação de serviços de distribuição on-line de conteúdo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Itinerantes, eventos diversos e captação fotográfica dentro das dependências desta Casa Legislativa.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.007-07 e, de outro lado, a **JAIR PAULO DE SOUZA Ltda.**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, 330, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.121.871/0001-80, representada neste ato por JAIR PAULO DE SOUZA, portador do RG 05.127.174-0 e CPF nº 453.258.807-30, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 04/2024, Processo 0014/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo 04/2024, a partir de 24 de janeiro de 2025, nos termos da Cláusula V e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

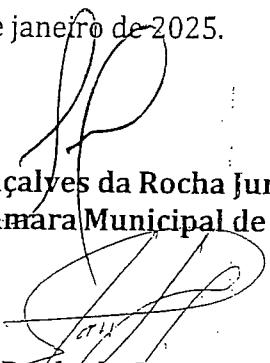
Corrigido pelo IPCA (IBGE), com valor percentual correspondente a 4,288990%, o valor total deste instrumento passa ser R\$ 124.833,96 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 10.402,83 (dez mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não expressamente alteradas.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Piraí/RJ, 13 de janeiro de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ


Jair Paulo de Souza
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 05/2024

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2024,
RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,
CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI E A EMPRESA WV 10
CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Piraí/RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Moacir Gonçalves da Rocha Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran -RJ, e CPF nº 056.507.077-07, resolve apostilar o Contrato nº 05/2024, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente instrumento reequilíbrio econômico da prestação dos serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Piraí.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação do Valor do Reajuste Contratual – O valor inicial do contrato de R\$ 270.295,44 (duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 270.165,13 (duzentos e setenta mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação) - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piraí, 02 de janeiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Piraí-RJ

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome:

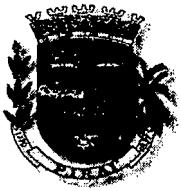
Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 05/2024.

Identificação: Processo n.º 0009/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e WV 10 CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Crédito: Mantém-se a Funcional Programática e Natureza da Despesa do Contrato 05/2024.

Objeto: Retificação do valor global do contrato nº 05/2024.

Prazo de vigência: Mantém-se o prazo de Vigência do Contrato 05/2024.

Data: 02 de janeiro de 2025.

Valor: R\$ 270.165,13 (duzentos e setenta mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos).